



PROCESSO	
INTERESSADOS	CAU/SP
ASSUNTO	CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CAU/BR E CAU/SP, EM MATÉRIAS DE INTERNACIONALIZAÇÃO

**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOSP Nº 0200-14/2018**

Aprova O Convênio de Cooperação Técnica a ser celebrado com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), em matérias de internacionalização da arquitetura e urbanismo brasileiros

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SÃO PAULO – CAU/SP, no exercício das competências e prerrogativas de que trata o artigo 34 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e o art. 29, do Regimento Interno do CAU/SP, reunido ordinariamente em São Paulo – SP, em sua 3ª Sessão Plenária Ordinária de 2018, nas dependências do Hotel Novotel Jaraguá, situado na Rua Martins Fontes, nº 71, Centro, São Paulo, SP, no dia 28 de junho de 2018, e

Considerando que na forma da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil e o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo têm como função orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de arquitetura e urbanismo, zelar pela fiel observância dos princípios de ética e disciplina da classe em todo o território nacional, bem como pugnar pelo aperfeiçoamento do exercício da arquitetura e urbanismo;

Considerando que o Regimento Geral do CAU e o Regimento Interno do CAU/BR, instituídos pela Resolução nº 139, de 28 de abril de 2017, preveem, em seus artigos 2º, IX que o CAU, para desempenho de seu papel institucional exercerá ações “promotoras da discussão de temas relacionados à Arquitetura e Urbanismo quanto às políticas urbana e ambiental, profissional e de relações internacionais”;

Considerando que para o atingimento de suas ações, o Regimento Interno do CAU/BR previu, no art. 90, III, a instituição da Comissão de Relações Internacionais do CAU/BR, a qual tem suas competências fixadas no art. 106 desse Regimento, e busca, por meio de suas ações, manter um papel ativo no cenário mundial, afirmando-se perante a comunidade global e fortalecendo a presença da Arquitetura e Urbanismo brasileiros no exterior;

Considerando que a Comissão de Relações Internacionais do CAU/BR tem buscado firmar parcerias e acompanhar tratativas que valorizem o exercício da profissão junto a iniciativas bem-sucedidas em entidades de outros países;

Considerando as ações conjuntas entre a Comissão de Relações Internacionais do CAU/BR e a Associação Brasileira de Escritórios de Arquitetura e Urbanismo (AsBEA), Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC), Ministério das Relações Exteriores



(MRE) e a Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos (Apex-Brasil) visando a promoção e posicionamento do Brasil no exterior;

Considerando o Projeto de Capacitação de Escritórios para o Mercado Exterior, desenvolvido em 2017 pela Comissão de Relações Internacionais do CAU/BR, que visa o estímulo à capacitação dos escritórios de Arquitetura e Urbanismo brasileiros a atuarem no mercado exterior;

Considerando o interesse do CAU/BR em atuar conjuntamente aos CAU/UF para o aperfeiçoamento do exercício da arquitetura e urbanismo, em observância ao artigo 24 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010;

Considerando que os escritórios de Arquitetura e Urbanismo localizados no Estado de São Paulo são os maiores exportadores de serviços do país, conforme dados obtidos no Sistema Integrado de Comércio Exterior (SISCOMEX), criado pelo Decreto nº 660, de 25 de setembro de 1992, no que se referem aos anos de 2015 e 2016;

Considerando que o Regimento Interno do CAU/SP, aprovado por meio da Deliberação Plenária DPESP nº 0014-01/2017, de 12 de dezembro de 2017, prevê, dentre as finalidades do Conselho e no desempenho de seu papel institucional a realização de ações promotoras de condições para o exercício, a fiscalização e o aperfeiçoamento das atividades profissionais, podendo ser exercidas isoladamente ou em parceria com outros CAU/UF ou com o CAU/BR, além daquelas promotoras da discussão de temas relacionados à Arquitetura e Urbanismo quanto às políticas urbana, ambiental e profissional;

Considerando que o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) apoia o Congresso Mundial da União Internacional dos Arquitetos, que será realizado no Brasil em 2020, sendo esse o maior e mais importante fórum internacional de Arquitetura e Urbanismo do mundo;

Considerando que o Estado de São Paulo sedia a Bienal Internacional de Arquitetura, que, no ano de 2015, recebeu o apoio institucional e financeiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP);

Considerando a minuta de Convênio (Anexo I) e o Plano de Trabalho (Anexo II).

**DELIBEROU:**

1. Aprovar o Convênio de Cooperação Técnica a ser celebrado entre o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), em matérias de Internacionalização da Arquitetura e Urbanismo brasileiros.
2. Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/SP e demais providências que se fizerem necessárias.

São Paulo, 22 de março de 2018.

**JOSÉ ROBERTO GERALDINE JUNIOR**  
Presidente do CAU/SP



**3ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/SP - 2018**

Folha de Votação Processo

Item 14: Apreciação e deliberação do convênio entre CAU/SP e CAU/BR para Internacionalização da Arquitetura e Urbanismo brasileiros;

Numero	Conselheiro	Votação			
		A Favor	Contra	Abstenção	Ausência
501	Adriana Blay Levisky				X
502	Alan Silva Cury	X			
503	Cicero Pedro Petrica	X			
504	André Luis Queiroz Blanco	X			
505	Lizete Maria Rubano				X
506	Angela Golin	X			
507	Anita Affonso Ferreira	X			
508	Carlos Alberto Palladini Filho	X			
509	Carlos Alberto Silveira Pupo				X
510	Cassia Regina Carvalho Magaldi				X
511	Lua Nitsche				X
512	Laura Lucia Ceneviva	X			
513	Claudio Zardo Búrigo	X			
514	Delcimar Marques Teodozio	X			
515	Denise Antonucci				X
516	Dilene Zapparoli				X
517	Edson Jorge Elito	X			
518	Fernanda M. Querido				X
519	Milton L. A. Braga				X
520	Flavio Marcondes	X			
521	Guilherme Carpintero	X			
522	Jose Antonio Lanchoti	X			
523	Jose Marques Carrico				X
524	José Roberto Geraldine Júnior				
525	Luiz Antonio Cortez Ferreira	X			
526	Luiz Antonio De Paula Nunes	X			
527	Marcelo Martins Barrachi				X
528	Marcia Helena Souza da Silva	X			
529	Marco Antonio Teixeira da Silva	X			
530	Marcos Cartum				X
531	Maria Alice Gaiotto	X			
532	Maria Fernanda Avila de Sousa da Silveira	X			
533	Maria Rita Silveira de Paula Amoroso				X
534	Mario Wilson P. Reali				X
535	Marta Maria L. de Sales				X



536	Martin Gonzalo Corullon	X			
537	Carolina M. Moreira				X
538	Mel Gatti de G. Pereira	X			
539	Miguel Antonio Buzzar				X
540	Miriam Roux Azevedo Addor	X			
541	Nabil Georges Bonduki				X
542	Nancy Laranjeira	X			
543	Nelson G. de Lima Junior				X
544	Paulo Marcio F. Mantovani	X			
545	Eleusina L. H. Freitas				X
546	Mauro Ferreira				X
547	Rossella Rossetto	X			
548	Ruy Dos Santos Pinto Junior	X			
549	Salua Kairuz Manoel				X
550	Silvana Serafino Cambiaghi				X
551	Tercia Almeida De Oliveira	X			
552	Valdir Bergamini				X
553	Vanessa Gayego B. Figueiredo	X			
554	Vera Santana Luz				X
555	Sergio de Paula L. Sampaio	X			
556	Violeta Saldanha Kubrusly				X

**Histórico da votação:**

**Reunião Plenária Nº:** 03/2018 Ordinária

**Data:** 22/março/2018

**Matéria em votação:** Apreciação e deliberação do convênio entre CAU/SP e CAU/BR para Internacionalização da Arquitetura e Urbanismo brasileiros.

**Resultado da votação:** A Favor (29) Contra (00) Abstenções (00) Ausências (26)  
Total (55)

**Secretário da Reunião:**

**Presidente da Reunião:**